

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3402 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 20 de Março de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|-----|
| Leis..... | 0 1 |
| Decretos..... | 0 1 |
| Portarias..... | 0 4 |
| Licitações..... | 0 4 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |

| | |
|--------------------------------|-----|
| Diversos..... | 0 6 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES | |
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| Leis..... | |

| | |
|------------------------|--|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |
| PUBLICAÇÕES DE CARÁTER | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcn.pr.gov.br

DECRETO Nº 6497/2026
DATA: 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Regulamento, estabelece a premiação e o cronograma oficial do Campeonato Municipal de Pesca Esportiva – Edição 2026 – Etapa Única do Município de Cruz Machado – PR.

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA – EDIÇÃO 2026 – ETAPA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2026, na Represa Municipal / Área de Lazer de Cruz Machado – PR.

Parágrafo único. O Regulamento e o cronograma oficial aprovados integram o presente Decreto como anexo I e anexo II.

Art. 2º – Da Premiação

Fica estabelecida a seguinte premiação do Campeonato Municipal de Pesca Esportiva – Edição 2026:

- I – Sorteio Principal (entre equipes inscritas e presentes):
- 01 (um) Barco de alumínio 6 metros – motorização até 50 HP;
 - 01 (um) Barco de alumínio 5,50 metros – motorização até 30 HP;
 - 01 (um) Barco de alumínio 5,50 metros – motorização até 30 HP;
 - 01 (um) Caiaque para pesca 2,80 metros – capacidade 120kg
 - 01 (um) Motor elétrico para barco.

II – Premiação por Classificação (até 03 dourados por equipe):

- 1º lugar: 01 (um) GPS Sonar por equipe + conjunto de carretilha e vara por pescador da equipe + troféu;
- 2º lugar: conjunto de carretilha e vara por pescador da equipe + troféu;
- 3º lugar: bolsa de pesca por pescador da equipe + troféu;
- 4º, 5º e 6º lugares: troféus;
- Maior peixe do campeonato: 01 (um) GPS Sonar + troféu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

Art. 3º - Os demais prêmios adquiridos pela Administração Municipal, bem como brindes doados por patrocinadores, serão sorteados entre os participantes inscritos e presentes.

§1º Equipes que não participarem efetivamente da competição não participarão dos sorteios.

§2º Caso não haja captura válida, os prêmios de classificação poderão ser sorteados entre os participantes presentes.

§3º As embarcações sorteadas somente poderão ser retiradas após formalização de Termo de Doação, em local e data definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As primeiras 300 (trezentas) inscrições devidamente liquidadas poderão receber camisetas promocionais do evento, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - Das Alterações Excepcionais

O Cronograma Oficial poderá ser alterado, suspenso ou ajustado pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada, nos casos de:

- I – condições climáticas adversas;
- II – risco à segurança dos participantes;
- III – determinação de autoridade competente;
- IV – motivo de força maior ou caso fortuito;
- V – necessidade técnica devidamente justificada.

§1º As alterações deverão ser comunicadas oficialmente pelos canais institucionais do Município e no local do evento.

§2º As alterações não gerarão direito a indenização ou ressarcimento aos participantes.

§3º As decisões da Comissão Organizadora terão caráter administrativo e definitivo no âmbito do evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Cruz Machado – PR, 19 de março de 2026.

CARLOS
NOWAK:0161307
9907

Assinado de forma digital
por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.03.19 11:36:40
-03'00"

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6498/2026

DATA: 20 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Kauane Mihalski Knopf ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Kauane Mihalski Knopf, matrícula nº 2860, portadora da CTPS 4419890/0884-PR e RG 55.530.912-5/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6499/2026.

DATA: 20 de março de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA MARINA LETÍCIA

OCZUST.

CARLO NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Marina Letícia Oczust, matrícula nº 2859, portadora da Carteira de Trabalho nº 0639019/79000-PR e RG 13.319.196-8/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de término de contrato, a contar do dia 21 de março de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6500/2026

DATA: 20 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Raissa Gabriela Muncinelli ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Raissa Gabriela Muncinelli, matrícula nº 2858, portadora da CTPS 3602086/0060-PR e RG 15.341.026-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Ad-

ministrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6501/2026

DATA: 20 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Lucimari Wrublewski Homczinski ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Lucimari Wrublewski Homczinski, matrícula nº 2862, portadora da CTPS 6894435/0010-PR e RG 9.186.602-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6502/2026

DATA: 20 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Nilson Júlio Smechniuk ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Nilson Júlio Smechniuk, matrícula nº 2863, portador da CTPS 4952744/0060-PR e RG 10.146.305-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6503/2026

DATA: 20 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Simone Tracz ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Simone Tracz, matrícula nº 2864, portadora da CTPS 1375887/0010-PR e RG 051.021.999-35/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 111/2026

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Juciana Sampietro Mitura.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Juciana Sampietro Mitura, matrícula nº 2381, CTPS nº 5917065/0060-PR e RG 12.520.907-6/PR, admitida em 19/02/2025, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolo nº 0382/2026, a contar do dia 18 de março de 2026.

Registre-se Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

A Pregoeira de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão temporária da licitação divulgada através do edital nº 100/2025, modalidade Pregão Eletrônico, marcada para o dia 24/03/2026 às 08:30, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis e não recicláveis, e manutenção e operação do Centro de Triagem, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

MOTIVO: Em virtude da necessidade da atualização das planilhas de custos e valores máximos estimados no edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cruz Machado, 20 de março de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
018/2026

OBJETO: A presente dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização de Projeto de Loteamento Minha Casa minha Vida e Projeto Loteamento Casa Fácil Paraná promovidos pelo Go-

verno Federal e Estadual, destinado a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais nesta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: RAMON PIRES ENGENHARIA

VALOR: R\$ 80.293,44 (Oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamentação legal no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 20 de março de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
024/2026

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de Instituição de Ensino/Fundação, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cruz Machado/PR, conforme especificações em anexo ao processo, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

VALOR: R\$ 153.130,39 (Cento e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2026, com fundamentação legal no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 20 de março de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Por fim, mantém-se a data de abertura da sessão pública para o dia 20/03/2026. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmc.m.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 18 de março de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira**EXTRATOS**

CONTRATO SOB N° 032/2026

PROCESSO N° 007/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
003/2026CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz MachadoCONTRATADA: TRANSPOTECH PE-
CAS E SERVICOS LTDAOBJETO: A presente dispensa de lici-
tação tem por finalidade a aquisição
10 (dez) pneus na medida de 17.5R25
destinados a manutenção e operação
de máquinas e equipamentos pesados
da Secretaria Municipal de Obras e Ser-
viços Públicos desta municipalidade,
conforme especificações em anexo ao
processo.DO VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta
mil reais).PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia
18 de março de 2026 à 18 de março de
2027APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTETRANSPOTECH PECAS E SERVICOS
de Cruz Machado
LTDA
CONTRATADAATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
068/2026PROCESSO N° 151/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 087/2025.
TERMO N° 068/2026CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz MachadoCONTRATADA: FGS COMERCIAL
LTDAOBJETO: Constituí objeto desta lici-
tação o Registro de Preço para aquisição
de luminárias de emergência, placas
de sinalização e recarga de extintores,
destinados para várias secretarias des-
ta municipalidade, conforme condições
e exigências estabelecidas neste edital
e seus anexos.DATA DA VIGÊNCIA: 04 de março de
2026 a 03 de março de 2027
VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.219,50
(dois mil duzentos e dezenove reais e
cinquenta centavos)APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTEFGS COMERCIAL LTDA
CONTRATADAATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
069/2026PROCESSO N° 151/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 087/2025.
TERMO N° 069/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

CONTRATADA: DEFESA SISTEMAS
CONTRA INCENDIO LTDAOBJETO: Constituí objeto desta lici-
tação o Registro de Preço para aquisição
de luminárias de emergência, placas
de sinalização e recarga de extintores,
destinados para várias secretarias des-
ta municipalidade, conforme condições
e exigências estabelecidas neste edital
e seus anexos.DATA DA VIGÊNCIA: 04 de março de
2026 a 03 de março de 2027
VALOR DE CONTRATO: R\$ 8.500,00
(oito mil e quinhentos reais)APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTEDEFESA SISTEMAS CONTRA INCEN-
DIO LTDA
CONTRATADA**DIVERSOS**CRONOGRAMA OFICIAL
CAMPEONATO MUNICIPAL DE PES-
CA ESPORTIVA – EDIÇÃO 2026ETAPA ÚNICA – MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO – PRLocal: Represa Municipal / Área de La-
zer de Cruz Machado – PR

Data: 26 e 27 de junho de 2026

Link da Localização: <https://maps.app.goo.gl/HFkNmhrT8WHPA3KZ8>

26 de junho de 2026 (Sexta-feira)

13h00 às 18h00 – Chegada das equi-
pes início da entrega do kit medição
(régua, pulseira, ficha de pescados) aos

participantes inscritos;
18h00 às 23h00 – Confraternização e camping organizado pelos participantes.

27 de junho de 2026 (Sábado)

05h00 – Abertura do local do evento término da entrega dos kits;

05h00 às 06h00 – Café da manhã aos pescadores inscritos;

06h00 – Reunião técnica obrigatória com as equipes e entrega da senha/palavra-chave para validação das filmagens;

07h00 – Largada oficial da competição;

16h00 – Encerramento da pesca;

16h00 – Medição e validação das capturas, sendo às 16h30 prazo máximo para entrega das fichas para apuração, caso o prazo não seja cumprido, a equipe não terá suas capturas validadas;

17h00 – Sorteios e cerimônia de premiação;

19h00 – Encerramento oficial do evento.

Disposição Final do Anexo

O presente Cronograma integra o Decreto nº 6497/2026, podendo ser ajustado conforme disposto no Art. 5º do referido Decreto, nos casos excepcionais ali previstos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DÉCIMA REGIONAL – PARANÁ ESPORTE**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

**CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA 2026
ETAPA ÚNICA
CRUZ MACHADO – PR**



REGULAMENTO
Publicado em 20 de março de 2026.

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR - Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

HÉLIO RENATO WIRBISKI - Secretário de Estado do Esporte

IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

WALMIR DA SILVA MATTOS - Diretor Presidente

REGIONAL DE ESPORTES

EDSON PEREIRA DE ANDRADE - ERET 10 – Guarapuava

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CARLOS NOWAK - Prefeito Municipal
RONALDO SCHRIBENIG - Vice-Prefeito
GABRIEL GEOVANI MARCZAL - Secretário Municipal de Esportes
CRISTIAN SZYMANEK - Secretário Municipal de Turismo



CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA – 2026
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR



REGULAMENTO OFICIAL

4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA

CRUZ MACHADO – PR

EDIÇÃO 2026

Data: 26 e 27 de junho de 2026

Local: Represa Municipal de Cruz Machado – PR

Modalidade: Pesca Esportiva – Sistema Pesque e Solte

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 4º Campeonato Municipal de Pesca Esportiva de Cruz Machado – Edição 2026 é um evento de caráter esportivo, turístico, recreativo e ambiental, promovido pelo Município de Cruz Machado, por meio da Secretaria Municipal competente e organizado por Comissão oficialmente designada.

Art. 2º O evento será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026, na Represa Municipal de Cruz Machado – PR, conforme cronograma oficial aprovado.

Art. 3º O campeonato adota obrigatoriamente o sistema “pesque e solte”.

Art. 4º Todos os participantes declaram, no ato da inscrição, conhecer e aceitar integralmente este regulamento.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá alterar horários, promover ajustes operacionais, interromper, suspender, adiar ou cancelar o evento, total ou parcialmente, por motivo de segurança, força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas ou determinação de autoridade competente.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

Art. 6º O cronograma oficial integra o presente regulamento e conterà:

- I – Horário de largada;
- II – Horário de encerramento das capturas;
- III – Prazo final para entrega das filmagens;
- IV – Horário da premiação e sorteios.

§1º Os horários oficiais serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

§2º O controle do tempo é de responsabilidade exclusiva das equipes.

§3º Filmagens entregues fora do prazo estipulado não serão validadas.

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá emitir sinais sonoros ou comunicados oficiais para informar largada e encerramento das atividades.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 8º A participação ocorrerá em equipes compostas por até 03 (três) integrantes por embarcação, podendo haver participação individual (solo), conforme definido pela organização.

§1º Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas na embarcação durante a prova.

§2º Não haverá categoria distinta para embarcações específicas.

Art. 9º As inscrições serão realizadas por meio de ficha disponível no site oficial:

<https://pmcm.pr.gov.br/>

§1º A taxa de inscrição será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por pescador, acrescida da doação de 01 (um) quilograma de alimento não perecível, exceto sal.

§2º Os alimentos arrecadados serão destinados a Associações Benéficas do Município de Cruz Machado.

§3º A inscrição somente será considerada efetivada após confirmação do pagamento.

§4º Não haverá limite de inscrições.

§5º Será vedada inscrição em duplicidade, sendo válida apenas a primeira efetivamente confirmada.

§6º Constatada duplicidade, caberá à Comissão deliberar sobre cancelamento ou ajuste administrativo.

Art. 10. Menores de idade, com idade mínima de 12 (doze) anos, poderão participar mediante autorização formal do responsável legal.

CAPÍTULO IV DAS EMBARCAÇÕES, SEGURANÇA E CONDUITA

Art. 11. As embarcações deverão estar em perfeitas condições de uso, podendo ser vistoriadas antes, durante ou após a competição.

Art. 12. É obrigatório o uso de colete salva-vidas homologado durante todo o período de permanência na embarcação.

Art. 13. As embarcações motorizadas deverão atender às exigências legais vigentes.

Art. 14. Será permitida a participação de embarcações não motorizadas (caiaques, canoas, botes e similares), desde que:

- I – Estejam em condições adequadas de segurança e flutuação;
- II – Todos utilizem coletes salva-vidas homologados;
- III – Respeitem integralmente as normas de segurança.

§1º A participação em embarcações não motorizadas é de inteira responsabilidade dos competidores.

§2º A Comissão poderá limitar ou suspender sua participação em caso de risco.

Art. 15. Deve ser respeitada distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre embarcações em atividade de pesca.

Art. 16. A velocidade máxima de aproximação de outra embarcação será de 2 (duas) milhas náuticas.

Art. 17. É expressamente proibido:

- I – Consumo de bebidas alcoólicas durante a competição;
- II – Uso de substâncias ilícitas;
- III – Descarte de lixo no lago ou margens;
- IV – Uso de iscas naturais ou vivas;
- V – Transportar pescado em viveiros ou compartimentos.

Art. 18. O descumprimento das normas implicará desclassificação imediata.

CAPÍTULO V DA ESPÉCIE ALVO, MODALIDADE E CAPTURA

Art. 19. A espécie alvo da competição será o **Dourado (Salminus brasiliensis)**.

Art. 20. Será permitida exclusivamente a pesca nas modalidades:

- I – Corrico;
- II – Arremesso.

Art. 21. É obrigatória a utilização de iscas artificiais.

Art. 22. Cada equipe poderá validar até 03 (três) capturas da espécie alvo.

Art. 23. O peixe deverá ser devolvido imediatamente à água após medição e registro.

CAPÍTULO VI DA MEDIÇÃO, FILMAGEM E VALIDAÇÃO

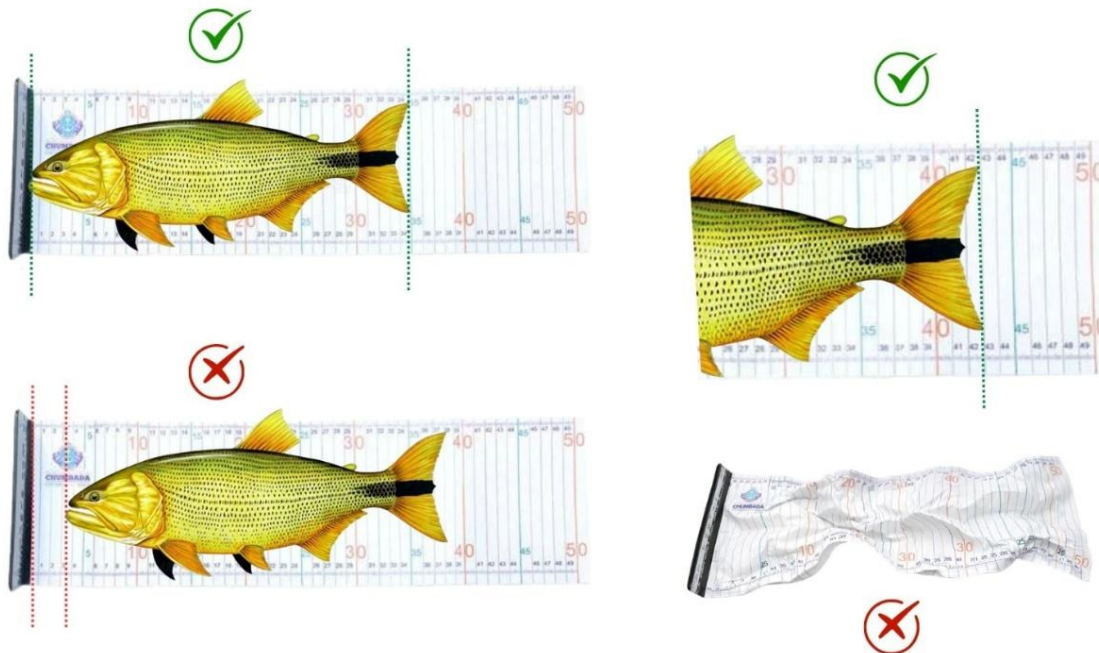
Art. 24. A captura deverá ser integralmente filmada, sem cortes, desde a retirada da água até a soltura.

Art. 25. A medição deverá ser realizada exclusivamente com a régua oficial da 4ª edição do campeonato.

Art. 26. O vídeo deverá apresentar obrigatoriamente:

- I – Palavra-chave oficial;
- II – Identificação da equipe;
- III – Medição completa e legível;
- IV – Utilização da régua oficial.

Art. 27. O peixe deverá estar com a boca fechada e encostada no marco inicial da régua, considerando-se o alinhamento das duas extremidades inferior e superior da cauda conforme ilustração abaixo:



Seção I – Dos Erros Leves

Art. 28. Serão considerados erros leves, resultando em penalidade de 02 (dois) centímetros por ocorrência:

- a) Boca não encostada corretamente na base da régua;

- b) Boca aberta;
- c) Cauda não estendida corretamente;
- d) Régua parcialmente encoberta, dobrada ou ilegível.

§1º O acúmulo de 03 erros leves resultará em desclassificação.

Seção II – Dos Erros Graves

Art. 29. Serão considerados erros graves, resultando em penalidade de 03 (três) centímetros por ocorrência:

- a) – Corte ou interrupção da filmagem;
- b) – Imagem ilegível;
- c) – Manipulação ou edição de imagens.

§1º A ocorrência de 02 (dois) erros graves implicará desclassificação.

§2º Irregularidade em uma captura não invalida automaticamente as demais, salvo fraude ou atingir a soma citada anteriormente.

Art. 30. A entrega das filmagens deverá ser realizada por apenas 01 integrante até o horário limite.

§1º É responsabilidade da equipe possuir equipamento adequado para filmagem.

§2º A organização não se responsabiliza por falhas técnicas.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 31. A classificação será definida pela soma do comprimento dos peixes válidos.

Art. 32. Em caso de empate:

- I – Maior peixe;
- II – Maior número de peixes válidos;
- III – Sorteio.

Art. 33. Recursos deverão ser apresentados por escrito no prazo máximo de 30 minutos após resultado preliminar.

§1º O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de prova.

§2º A decisão da Comissão é definitiva.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO E SORTEIOS

Art. 34. A premiação será definida por Decreto Municipal e divulgada previamente.

Art. 35. Para participar dos sorteios é obrigatória a presença de ao menos um integrante.

§1º A equipe sorteada deverá se manifestar imediatamente.

§2º A ausência implicará novo sorteio.

§3º Equipes desclassificadas não participarão.

Parágrafo único. Poderão ser instituídas premiações especiais.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE

Art. 36. A organização não se responsabiliza por danos materiais, pessoais ou acidentes.

Art. 37. Cada participante é responsável por sua segurança, conduta, equipamentos e embarcação.

CAPÍTULO X DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 38. O evento adota princípios de pesca responsável e preservação ambiental.

Art. 39. Qualquer dano ambiental intencional resultará em desclassificação e responsabilização legal.

CAPÍTULO XI DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 40. Os participantes autorizam gratuitamente o uso de imagem, nome e voz para fins institucionais, turísticos e promocionais.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Art. 42. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado-PR, 20 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

